

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO ANIMAL - CTPA**

---

**EDITAL PPG/CTPA Nº 02/2021 - Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal - CTPA**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal - CTPA torna público o processo para a eleição de Coordenador do CTPA, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, para mandato de até 2 (dois) anos, nos termos do § 3º do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

## **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos Docentes Rony Antonio Ferreira (presidente) Marcos Neves Pereira (membro), Paulo Borges Rodrigues (membro), Carla Luiza da Silva Ávila (suplente) e nomeados pela Portaria CTPA nº 01, de 21/05/2021.

**1.2.** Para se candidatar ao cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- a) Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b) Estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa;
- c) Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando, exceto no caso de programas ofertados a menos de 3 anos;
- d) Apresentar plano de ação estratégica estabelecendo metas de aprimoramento e de gestão do programa para o qual o docente permanente esteja se candidatando para o cargo de coordenador;
- e) Estar atuando no programa como docente permanente a pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos.

**1.2.1.** No caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação deve-se dispensar a exigência disposta na alínea "b" do item 1.2.

**1.2.2.** É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

**1.3.** Terão direito a voto:

- a) Os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente; e
- b) Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas por email (cópia para spgz.dzo@ufla.br), no período e horário indicados no item 4.1 deste Edital.

**2.2.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

**2.3.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal a listagem das inscrições efetuadas, a fim

de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, [https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt\\_BR&id=2600](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=2600)

2.4. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública (realizada pelo Google Meet) destinada à apresentação do Plano de Gestão.

### 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

| Evento   | Data       | Horário   | Local  |
|--|------------|-----------|--|
| Período de inscrições  | 24/05/2021 | 8 às 12h  | O formulário de inscrição deverá ser encaminhado para o e-mail da secretaria do CTPA (spgz.dzo@ufla.br)  |
| Homologação das inscrições                                   | 26/05/2021 | 13 às 15h | Será realizada pela comissão eleitoral por videoconferência e disponibilizada no site do CTPA<br>< <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600</a> > |
| Apresentação do Plano de Gestão, conforme ítem 3.1 do Edital | 27/05/2021 | 14 às 18h | Será realizada pelo Google Meet  |
| Eleições, apuração dos votos e divulgação do resultado       | 28/05/2021 | 8 às 9h   | Será realizada uma assembleia por videoconferência, sendo os votos computados por aplicativo apropriado para tal finalidade  |
| Homologação do resultado                                     | 28/05/2021 | 14h       | Divulgada no site do CTPA<br>< <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600</a> >   |

4.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, sendo os votos computados por aplicativo apropriado para tal finalidade.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

Quaisquer alterações de data e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal [https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt\\_BR&id=2600](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=2600), com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

4.4. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral durante a assembleia para votação e apuração dos votos. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

## 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, de acordo com o estabelecido no item 4.1 deste Edital.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do CTPA para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do CTPA levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

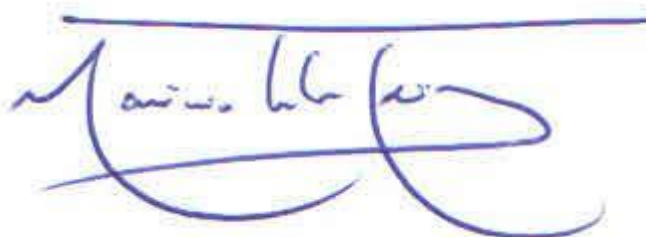
5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal.

Lavras, 21 de Maio de 2021



**Prof. Márvio Lobão Teixeira de Abreu**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência e Tecnologia da Produção Animal